



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
DO ESTADO DA PARAÍBA

**CASA DE EPITÁCIO PESSOA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

AUTÓGRAFO N° 753/2024

PROJETO DE LEI N° 1.695/2024

AUTORIA: DEPUTADO FELIPE LEITÃO

**Reconhece de Utilidade Pública o Instituto
Pessoense Juventude em Ação (IPJA-PB),
localizado no município de João Pessoa,
neste Estado.**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecido de Utilidade Pública o Instituto Pessoense Juventude em Ação (IPJA-PB), localizado no município de João Pessoa, neste Estado

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, “**Casa de Epitácio Pessoa**”,
João Pessoa, 25 de abril de 2024.

ADRIANO GALDINO
Presidente

